LEI Nº. 6.705, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 55,86 - SME.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 55,86** (Cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, com inclusão no programa **"0173 – Gestão Escolar Democrática",** nas ações **"3408 – Construção Escola EI – Bela Vista"** e **"3409 – Construção Escola EI – Santa Rosa",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.365.0173.3408	449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27,93	1207*
05.04.12.365.0173.3408	449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27,93	1207*
		T o t a l	**55,86**	

(*) Recurso 1207 – FNDE/Pro infância

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente n41475-1, agência 0035-3 do Banco do Brasil de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração